

TERMO DE ADITAMENTO

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/13
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR.
ALUIZIO DA COSTA SANTOS PROCESSO LICITATÓRIO
220/2013, DISPENSA Nº 026/2013.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os herdeiros de o **Sr. Aluizio da Costa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º MG- 735.481 SSP MG e CPF n.º 323.647.686-91 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, 37, Bairro Varginha, Itajubá MG, CEP 37.501-102, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**, localizado na Rua Cel. Rennó, n.º 227, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 375800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.368.658/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cândido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º M-2.324.972 SSP MG e CPF n.º 025.395.606-44 residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Braz, n.º 800, Bairro BPS, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de janeiro de dois mil e vinte e três (08/01/2023), findando em sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro (07/01/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 5,90 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- Novembro/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$2.679,27 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$32.151,24 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

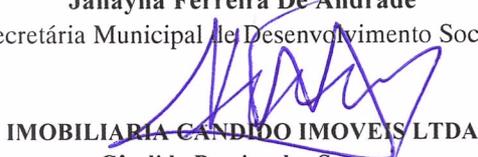
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 09 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Janayna Ferreira De Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA
Cândido Pereira dos Santos
Procurador


VISTO PROJU: